LEI Nº 0852/23 de 22/08/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 0806 DE 12/07/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O preâmbulo da lei municipal n° 806, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, AUTORIZA A DOAÇÃO DOS TERRENOS QUE IDENTIFICA, RETIFICAÇÃO OU INCORPORAÇÃO DOS MESMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- **Art. 2°.** Os Arts. 3°, 4° e 5° da lei municipal n° 806, de 12 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3º Fica autorizada a doação das áreas resultantes da desafetação de que trata o artigo anterior, segundo as áreas e confrontações previstas no memorial descritivo do Anexo Único desta Lei, de modo individualizado, a cada um dos proprietários dos lotes lindeiros também identificados no referido memorial, ou a incorporação ou retificação desses segundo os mesmos critérios, conforme o caso.
 - **Art. 4º** Como condição para os atos de que trata o artigo anterior, o respectivo titular do imóvel lindeiro deverá quitar débitos que possua junto ao fisco municipal, inclusive aqueles objeto de parcelamento.

Parágrafo único. Para a comprovação da exigência do caput, será emitida certidão de quitação específica para essa finalidade, a pedido do interessado.

- **Art. 5° -** Em caso de copropriedade, os atos referidos no Art. 3° se darão apenas com relação à parcela do imóvel que faça confrontação com a respectiva via de circulação." (N.R.).
- **Art. 3°.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei municipal n° 806, de 12 de julho de 2022, naquilo em que não modificados pela presente lei.
 - Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá, SC, em 22 de Agosto de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal